

A percepção de familiares de ex-apanados sobre a experiência do cárcere e do processo de inclusão social

The perception of relatives of former inmates
about the experience of prison and the social inclusion process

Maria Hercília Rodrigues Junqueira; Patrícia Dayane Marques de Souza; Vanessa Aparecida Alves de Lima

Universidade Federal de Rondônia

RESUMO:

Partindo do pressuposto de que o encarceramento afeta não somente o indivíduo que vai para a prisão, mas também as pessoas próximas ao mesmo, principalmente sua família, esta pesquisa teve como objetivo conhecer a percepção de familiares sobre a experiência durante o encarceramento, com foco no retorno do seu parente ao meio familiar e à atividade profissional (inclusão social). Foram realizadas 05 entrevistas não diretivas com familiares. Os resultados demonstraram dados referentes ao estigma, desde a constituição da própria família, com preconceito dos familiares das esposas; dificuldade e constrangimento nas visitas à prisão; o papel do trabalho no período do cárcere e no retorno à sociedade; pessoas significativas no processo de inserção social; espiritualidade/religiosidade para suportar o cárcere.

Palavras-chave: família; cárcere; inclusão social.

ABSTRACT:

Assuming that incarceration affects not only the individual who goes to prison, but also those close to these people, especially the family, this research aimed to get to know the perception of the family about the experience during incarceration, focusing on the return of the relative to the family environment and vocational activity (social inclusion). 05 participant interviews were conducted with family members. The results showed data related to stigma since the constitution of the family itself, with prejudice from the families of spouses, difficulty and embarrassment in prison visits, the role of labor in the prison period and when returning to society, significant people in the social inclusion process, spirituality/religiosity to support the prisoner.

Key-words: Family; prison; social inclusion

O cárcere e os familiares do encarcerado

Apesar do que está disposto na Lei de Execução Penal (LEP) (BRASIL, 1984) acerca dos direitos humanos e qualidade de vida do encarcerado, sabe-se que a realidade do sistema prisional brasileiro é muito diferente e, apesar das denúncias do relatório “O Brasil atrás das Grades” (1998), da Human Rights Watch, o quadro

continua precário (OLIVEIRA, 2014) e, em Rondônia, não é diferente (Agentes penitenciários em Porto Velho..., 2013).

A realidade do sistema prisional brasileiro é retratada pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2014). O Relatório destaca que a população carcerária do Brasil é de 607.731 presos para apenas 376.669 vagas (300 presos por 100 mil habitantes), com uma taxa de ocupação média por estabelecimento de 161%. A maioria desta população é de jovens: 56% tem entre 18 e 29 anos (critério estabelecido pelo Estatuto da Juventude). A proporção de jovens, segundo o relatório, é maior no sistema prisional que na população em geral (21,5%). A proporção de jovens é menor entre a população carcerária feminina (49%). Esta distribuição se mantém proporcional entre os Estados da federação. Já a proporção da população carcerária negra é de 67%, enquanto estes representam 51% da população brasileira - proporção que se mantém entre a população do sistema carcerário feminino.

No Relatório de 2014 não há registro de pessoa com escolaridade acima do Ensino Superior; no entanto, o relatório de 2010 apontava 72 pessoas com escolaridade acima do Ensino Superior (0,015% de 496.251 encarcerados) e 1.829 (0,37%) com Ensino Superior completo.

O Relatório INFOPEN (2014) aponta 1% da população carcerária com Ensino Superior Completo, 7% com Ensino Médio Completo, 6% de Analfabetos e 53% com Ensino Fundamental Incompleto, enquanto na população brasileira em geral a média é de 50% com Ensino Fundamental Incompleto. Em 2010, a população com Ensino Fundamental Incompleto era de 40,7% (201.938).

Pouco se faz no sistema prisional brasileiro para alterar esta realidade: apenas 10,7% (38.831) das pessoas privadas de liberdade no Brasil estão em alguma atividade educacional. Nos Estados do Paraná (22,1%), Pernambuco (20,4%) e Ceará (19,7%) encontramos os maiores índices de atividades educacionais para encarcerados; já nos Estados do Rio de Janeiro (0,5%) e Alagoas (0,3%), os menores. Em Rondônia, 11,5% das pessoas privadas de liberdade estão em alguma atividade educacional. Os dados do Relatório INFOPEN (2014) ainda demonstram como a estrutura existente é subaproveitada, pois dados repassados pelos próprios estabelecimentos demonstram que, em alguns estados, há mais salas de aula que pessoas estudando (p. 119).

A maioria das pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais está procurando terminar o ciclo básico de formação: são 7.952 em processo de

Alfabetização e 23.773 frequentando Ensino Fundamental. Apenas 9,9% frequentam Cursos Técnicos, ou seja, cursos que efetivamente os capacitariam para uma recolocação no mercado de trabalho (435 em Cursos Técnicos acima de 800 horas-aula e 3.421 em Cursos de Formação Inicial e Continuada).

Assim, vemos esvaziado o sentido do cárcere como espaço de reabilitação social para ver uma instituição marcada pelo abandono “[...] por parte do estado, resultando em: precariedade de seu funcionamento, violência dos presos e a truculência do estado contra os presos, torturas, tráfico de drogas nas celas e fora dos muros, entre outros.” (SEGUNDO, 2011: 17).

Observa a respeito Silva (2012):

A falta de interesse do poder público em amenizar ou mesmo solucionar diversos problemas característicos dessa realidade, como a superpopulação carcerária, [...] e mesmo um projeto que possa ser executável e concreto à realidade das inúmeras cidades brasileiras em relação ao momento que o indivíduo deixa de ser um apenado para tentar tornar-se um cidadão, simplesmente não existe. (p. 6).

Lembra-nos ainda Silva, o que aqui referendamos, que o simples fato de ter um profissional da área da psicologia dentro do sistema carcerário não é condição suficiente, embora seja necessária, para a adequada reintegração do apenado. O estigma é uma realidade dos egressos do sistema prisional (GOFFMAN, 1998; 1996), para quem o longo tempo afastado do mercado de trabalho sem capacitação adequada é outra condenação e outra forma de exclusão social (OLIVEIRA, 2015).

O pedagogo e Doutor em Educação Odair França de Carvalho (2014) lembra que “as instituições penais no Brasil contemporâneo têm adotado ‘o educador preso’¹ como um dos atores do processo educacional. Essa proposta busca, dentre outros resultados, criar uma alternativa de educação escolar dentro de um sistema prisional em expansão” (p. 40). Assim como ao autor, inquietam-nos as condições em que ocorre esta formação; no entanto, em sua pesquisa, realizada em 06 instituições do Estado de São Paulo e com 30 sujeitos (28 homens e 2 mulheres), dos quais 27 eram presos, apenas 15% tinham o Ensino Superior, os demais tinham o Ensino Médio.

A pesquisa de Carvalho (2014) não tinha como proposta e não consegue nos revelar a amplitude do significado da formação para os participantes dos programas, mas para os docentes é essencial no processo de recuperação: é emancipatório, ultrapassando, muitas vezes, o objetivo inicial de redução de pena. “Aqui dentro, nesses cinco anos, amadureci mais do que nos 30 que vivi lá fora” (p. 165) - declara um dos entrevistados da pesquisa em pauta. Ser docente na prisão, na sua contradição

interna, parece manter vivos os educadores, manter viva a esperança e o sonho dos educadores presos, ao contrário do discurso de muitos educadores de escolas regulares, que sofrem do ‘mal docente’ (CARVALHO, 2014).

É bom lembrar que esses sujeitos podem ser considerados um público seletivo dentro dos ingressantes no cárcere. Visto sua educação escolarizada, muitos declararam não vir de “famílias desestruturadas”, mas terem se desviado a partir da adolescência no contato com as drogas: 80% trabalhavam no mercado formal antes de serem presos (policial, piloto de avião, despachante, analista de sistema). Inclusive os próprios sujeitos se declaram assim, de certa forma, quando a maioria diz: “Não sou do crime, eu cometi um crime, não pertenço a esse mundo.” (CARVALHO, 2014: 164).

Não sendo esta a realidade da maior parte dos encarcerados no Brasil, não só os encarcerados ou egressos sofrem preconceito ou são estigmatizados: a sociedade estende aos familiares a discriminação dirigida ao preso e, dessa forma, todos compartilham o descrédito social (BARCINSKI, et alii., 2014; SILVA; GUZZO, 2007; GUIMARÃES et alii., 2006; KOSMINSKY et alii., 2005; BUORO, 1998; GOFFMAN, 1998; PAIVA, 1998).

A família não sofre somente com o estigma social; ela é atingida por vários outros fatores quando seu parente é encarcerado e um fator muito importante é o financeiro (GUIMARÃES et alii., 2006), especialmente quando é o caso de este parente ser o principal responsável pela família até aquele momento, principalmente, quando a pessoa presa é um “pai de família” (SILVA; GUZZO, 2007). Considerando que a maioria da população carcerária brasileira advém das camadas mais pobres da sociedade (SANTIAGO, 2011), Kosminsky et alii. (2005) atentam para o agravamento da situação socioeconômica da família da pessoa presa. Sabe-se, porém, que muitas vezes esta situação prolonga-se mesmo com o retorno do parente que, por sua condição de ex-apenado, não consegue emprego para colaborar com os gastos familiares. “Devido à pobreza, os presos, as presas e seus familiares, possuem pouca influência política, o que se traduz em poucas chances de obter apoio para colocar um fim aos abusos cometidos contra eles.” (SANTIAGO, 2011: 53).

Guimarães et alii. (2006) lembram a sobrecarga da mulher com as funções domésticas, o cuidado com os filhos e o acompanhamento do processo penal do companheiro. Inclusive, no que diz respeito aos filhos, Cyntia Seymour², citada por Kosminsky et alii. (2005), afirma que o encarceramento de um genitor ocasiona várias

consequências negativas nas crianças: no que diz respeito à saúde emocional e bem-estar, elas podem apresentar reações emocionais como medo, ansiedade, raiva, tristeza, solidão e culpa, assim como comportamentos antissociais e diminuição do desempenho escolar.

Em um estudo sobre a percepção dos presidiários sobre sua condição paterna, Silva e Guzzo (2007) obtiveram relatos de que os filhos sofrem discriminações, humilhações na escola e problemas emocionais. O encarceramento também causa dor nesses pais e filhos pela perda do vínculo afetivo entre eles. “A família tem se mostrado insubstituível na prestação de serviços de proteção e inclusão social e na garantia da manutenção dos vínculos relacionais” (NASCIMENTO, 2005: 85), um elo que o apenado tenta manter quando obtém a saída autorizada judicialmente no regime semi-aberto.

À época da pesquisa, Nascimento (2005) constatou que 68,75% da população carcerária da Penitenciária Lemos Brito, de Salvador (um estabelecimento prisional de segurança máxima), tinha vínculos familiares, sendo 56,25% de união estável e 12,5% de casamento. 69,78% desta população era oriunda de comarcas interioranas e, por estes vínculos, 87,5% dos entrevistados declararam que gostariam de cumprir a pena próximo à sua entidade familiar.

Mas apesar dessas constatações e da importância do tema, ainda são escassas as políticas públicas que consideram a necessidade de apoio à família do encarcerado, assim como é precário o número de pesquisas disponíveis sobre o impacto que a detenção de um parente provoca na família. A maioria dos estudos estão voltados somente para a figura do encarcerado ou de egressos, fato que motivou nossa escuta de familiares de ex-apanados que tinham, ou não, participado de algum programa de reinserção. Como Buoro (1998), acreditamos que o discurso de seus familiares pode reinseri-los moralmente na sociedade.

Metodologia

Esta é uma pesquisa de cunho qualitativo, pois procura entender os fenômenos segundo a perspectiva dos participantes da situação estudada e, a partir daí, realiza uma interpretação (NEVES, 1996). O fenômeno é “aquilo que mostra a si mesmo” (MARTINS; BICUDO, 1994).

Os colaboradores da pesquisa foram familiares de ex-apenados que participaram, ou não, de alguma atividade laborativa, educacional, social ou cultural durante o período do cárcere.

A técnica de coleta de dados foi a entrevista não estruturada (LAVILLE; DIONNE, 1999), com uma questão disparadora. A postura do entrevistador esteve orientada pela Abordagem Centrada na Pessoa (ROGERS, 1989; 1977; 1951), mantendo-se três atitudes básicas: autenticidade, consideração positiva incondicional e empatia.

A pesquisa foi realizada na cidade de Porto Velho, Rondônia (RO), sendo que as entrevistas (gravadas em áudio) aconteceram nas casas dos participantes ou em local determinado pelos mesmos.

Os critérios para seleção dos colaboradores advêm da contribuição teórica de Bom Meihy (1996), que define, como colônia, padrões gerais de determinada comunidade, traços preponderantes que ligam a trajetória das pessoas e definem a formação de uma rede. “Rede como a subdivisão da colônia que visa estabelecer parâmetros para decidir quem deve ser entrevistado ou não” (BOM MEIHY, 1996: 53). A rede começou a ser formada a partir do fato de que uma das autoras é a psicóloga que presta apoio psicoterapêutico num programa de inclusão social para apenados: ela disparou a formação da colônia, indicando um colaborador que nos pusesse em contato com as famílias dos apenados.

Não há um número estipulado previamente para os entrevistados: a rede vai se estabelecendo e caracterizando a colônia. A colônia formada nesta pesquisa foi de 06 familiares entrevistados. Foram respeitadas as orientações acerca de pesquisas com seres humanos, de acordo com a Resolução Nº. 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 1996). Os entrevistados não serão identificados, sendo caracterizados na apresentação dos dados com nomes fictícios.

Os entrevistados foram:

- ✓ Carolina (madrasta)
- ✓ Edite (esposa)
- ✓ Elisabete (esposa)
- ✓ Georgina (esposa)
- ✓ Jorge (pai)

Para a análise e interpretação dos dados realizamos o processo de transcrição e transcrição, seguindo a orientação de Bom Meihy e Holanda (2007)³. A partir da análise dos dados, percebemos que se sobressaíram temas como o estigma, inclusive na constituição da própria família, com preconceito dos familiares das esposas; dificuldade e constrangimento nas visitas à prisão; o papel do trabalho no período do cárcere e no retorno à sociedade; pessoas significativas no processo de inclusão; e espiritualidade/religiosidade para suportar o cárcere.

Após a transcrição, para análise e apresentação dos resultados, os dados coletados foram organizados em categorias de discursos, a saber:

- Estigma;
- Visitas à prisão;
- Vida laboral dentro e fora do cárcere;
- Pessoas significativas;
- Espiritualidade e religiosidade.

Tratemos agora de cada uma delas.

Apresentação e Análise dos Dados

Estigma

O primeiro lugar onde nossos entrevistados sentiram o estigma do (ex) presidiário se estender a todos adveio da própria família, que não aceitava a relação.

A maioria das famílias é resistente a que suas filhas, irmãs ou parentes se relacionem com encarcerados ou egressos. Esta atitude deixa claro o estigma que existe em torno da figura do encarcerado ou egresso da prisão (GOFFMAN, 1988).

Edite denomina o sentimento que seus familiares tinham como medo, evidenciando a crença de que um ex-encarcerado é uma pessoa violenta ou má que poderia fazer mal a ela: *“Eles achavam que pelo tinha acontecido no passado (crimes e prisão), que ele ia trazer problemas. Eles tinham medo que ele me fizesse alguma coisa, mas não aconteceu”*. O criminoso, em nossa sociedade, é uma “[...] figura social capaz de catalisar as imagens do mal” (BUORO, 1998: 72).

Georgina fala da reação da família à sua relação com um foragido (antes de fugir ele já estava em regime semiaberto, mas quando foi preso novamente teve regressão de pena e voltou para o regime fechado): *“Primeiro vem a minha mãe, que nunca aceitou! Nunca aceitou que eu morasse com ele, porque achava que ele não ia prestar. Estas*

coisas que todo mundo fala. Então, a gente sempre teve um pouco de dificuldade neste tempo, porque ele não tinha nem onde cair morto. Então nós fomos morar lá na casa dela [...] foi difícil esse meio termo dos ajustes, da família, porque minha mãe não queria de jeito nenhum. [...] Minha mãe, meu irmão, não aceitavam eu me envolver com uma pessoa que tinha problema com a justiça”. Mas, posteriormente, conseguiram pelo menos tolerar o cônjuge, não sem sofrimento para Georgina pela situação: “Agora que ela se convenceu de que não tem mais jeito mesmo, ela já se acostumou [...] Porque a minha família é até hoje assim, eles conversam ‘Bom dia, boa tarde’, mas não tem aquele elo de amizade”.

Os laços de confiança vão sendo construídos com a convivência com a pessoa estigmatizada. *“Ele não é uma pessoa ruim, ele tinha cometido aquele crime, estava foragido, mas ele era uma pessoa normal, comum, então eu não tinha medo de encarar aquilo. Até porque na época eu era... e quando a gente é novo, a gente não...”.* Afirma ainda Georgina que o sofrimento, especialmente o do estigma de viver com um ex-presidiário, mudou sua percepção: *“Hoje, se tu me perguntasse isso, hoje eu não ia casar com ele. Porque eu tenho outra mentalidade agora, já com 37 anos. Na época eu conheci ele com 21, 22 anos. Então hoje, como eu falo pra minha filha que vai fazer 15 anos, para ela não se envolver com esse tipo de gente, porque eu sei o quanto eu sofri. Em todas as áreas que você imaginar”.*

Georgina lamenta-se de muitos desamparos que a situação de viver com uma pessoa que carrega um estigma propicia, ao mesmo tempo que a relação faz com que ela mesma se torne estigmatizada: *“Porque eu sei o quanto eu sofri. Do tempo que eu fui morar com ele, desse tempo todinho, dele na cadeia, ficava dois meses foragido, e você se sente desprotegida, você está casada mas, você se sente assim, sozinha. Porque é uma coisa que você não pode contar com ele! [...] Porque a gente está assim rindo, alegre, mas sempre a mente está voltada para alguém que está lá... Pode estar rindo, ter a melhor comida, principalmente em tempo de festa, assim, ano novo”.*

Já Elisabete tem uma história diferente, pois a família via seu companheiro como uma pessoa que, tendo passado pelo processo de encarceramento, se transformou, se recuperou: *“O que eles olham hoje é como um testemunho, porque hoje em dia, nós sabemos que são poucas pessoas que vai para lá e saem realmente recuperadas”.* Elisabete faz um depoimento sobre religiosidade, espiritualidade, como um fator que se sobrepõe ao estigma, pois há uma crença de que o homem é capaz de ser transformado

por Deus, em contrapartida ao sistema prisional, no qual não há nenhuma crença de transformação, recuperação. *“Hoje todo mundo gosta dele. Porque ele gosta muito da minha mãe e ele ajuda muito a minha família”*.

O estigma de ser ex-apenado atinge a todos, inclusive a família (GOFFMAN, 1988) e, segundo os entrevistados, mesmo em lugares onde não se esperava essa reação, como a igreja. *“Era discriminada na igreja, porque eu ia para o presídio com um bando de putas. Porque verdadeiramente você vai. Mas porque eu estava num ambiente, eu não estava fazendo parte daquele grupo. Até na igreja que não era para ser e eu era discriminada. [...] Até na igreja, o pessoal olha para ele meio de banda. Por quê? Por causa do processo que ele teve. Então não é muito fácil não”* – diz Georgina.

Ir ao presídio *‘com um bando de putas’*, como contou Georgina, significa que pagava uma Kombi para ir ao presídio nos dias de visita, e iam também muitas outras mulheres, sendo que algumas com roupas indecentes, bêbadas, passando mal, tendo acabado de sair de festas. *“Na minha rua tinha gente que não falava comigo porque eu era mulher de bandido”*, acrescenta Georgina.

Barcinski et alii (2014) nos lembram que o termo *‘mulher de bandido’*, já apropriado pela literatura, designa uma mulher que não abandona seu parceiro encarcerado. As autoras fazem uma leitura das razões inconscientes desta relação: estas mulheres combinariam o papel de submissão e o de empoderamento, ao suportarem as violações impostas pelas instituições prisionais para visitar seus parceiros, pois consideram que na condição do cárcere eles são dependentes delas.

“Quando roubavam uma casa aqui, parece que vinha todo mundo falar pra gente ‘Será que não foi?’. Tinha gente que vinha aqui em casa e a gente entendia que vinha ver se o objeto roubado não estava aqui. Se vissem ele chegando com alguma coisa na bicicleta, ficavam curiosos, querendo ver o que era: ‘Roubou alguma coisa já!’. Então é um processo que eu acho que não sai mais não. Por mais que você receba o alvará, tem que andar com o alvará assim, estampado, mas mesmo assim...” – acrescenta Georgina. De acordo com Segundo (2011:163), “[...] uma vez fora da prisão, mantém-se o sentido da exclusão que é agravada com a marca de ex-presidiário”. Cumpre observar que, de acordo com Georgina, inclusive se ensina essa discriminação às crianças: *“Tem criança que não vem aqui na vendinha, porque tem medo!”*. Na impossibilidade de conseguir um emprego formal, ela mantém um pequeno comércio na frente de sua casa.

Conforme Ottoboni (2001:34), “a família é tão marginalizada quanto o preso”, circunstância presente na narrativa de Edite: “*Já chegaram até a falar para mim assim: como que eu tenho coragem de dormir com ele? Pelo que ele foi no passado!*”. E que reaparece na de Georgina: “*As pessoas falam: ‘Não sei como tu não tem medo dele, meu Deus! Como que você mora com um homem desses? Deve ser bravo, deve ser bruto’. Não é. Só porque ele saiu daquele sistema, é mau com a família?*”.

O estigmatizado porta uma “imagem virtual” (GOFFMAN, 1988) que a sociedade lhe atribui. No caso do ex-presidiário, essa imagem é a de pessoa violenta, bruta, perigosa. Por esse motivo, a imagem da família desse sujeito é a de sofredora e violenta, vítima desse ‘homem bravo e bruto’. Para a sociedade estigmatizadora, é inconcebível que o presídio possa trazer aprendizagens positivas para vida do indivíduo encarcerado: “*As pessoas pensam que ele me bate. Têm esta mentalidade, pensam que ele é bravo. E ele não é nada disso que as pessoas pintam. Pintam uma imagem por um passado que condena. Então até hoje as pessoas têm essa impressão, têm medo dele, tem pavor dele. Porque ele passou no Urso Branco⁴, acham que ele aprendeu muita coisa. Ele aprendeu mesmo, mas foi lá, acabou! Aprendeu coisas boas lá também. Que tudo que acontece na vida da gente serve de lição*” – diz Georgina.

A família está, sim, submetida a um estado de violência, mas é a violência da carência – carência financeira, carência afetiva, carência do apoio social e institucional que deveria existir nos casos em que um padrão de vida digno deixa de ser atendido (HASSON; MELEIRO, 2003).

Os filhos também arcam com a dor da discriminação, conforme o relato de Georgina: “*Meu filho, que vai fazer doze anos, chegava aqui chorando: ‘Mãe, o menino falou que meu pai é bandido, que meu pai está no Urso Branco’. Era verdade. Aí eu sempre falo para ele: ‘Meu filho, se tiver seis meninos da sua idade e sumir alguma coisa, você acha que o culpado vai ser quem? Vai ser o filho de quem? Então você tem que se acostumar com isso’*”.

De acordo com Garcia (2003:116), “as famílias de criminosos exibem uma dinâmica disfuncional e tensa, estando na maior parte das vezes desestruturadas, por exemplo: faltando um elemento-cabeça como o pai ou a mãe, ou vivem em uma situação socioeconômica miserável, ou são vítimas de vícios, ou convivem com a violência, ou pior, em alguns casos, a combinação de alguns ou todos estes elementos”. A narrativa de Edite se encaminha nessa direção: “*Ele passou por alguns problemas*

quando ele saiu e quando ele estava (preso) também porque as pessoas rejeitavam, chamavam de ovelha negra, essas coisas assim”.

Já que estamos discutindo o estigma, é interessante fazer um destaque: embora Edite tenha afirmado não ter problemas com o passado do marido, percebemos que o aceitou como um homem ‘transformado’, mas nega o homem que existiu antes e passou por um aprisionamento – nunca disse a palavra ‘preso’ durante a entrevista. Nesse sentido, parece que a própria família legitima a estigmatização, como já documentado por Buoro (1998). É o peso do estigma, introjetado tanto pelo sujeito quanto pelos que com ele convivem.

Visitas à prisão.

As visitas à prisão são cansativas, implicam muitas dificuldades e, no contexto prisional, são o momento em que a família é mais atingida pelo aprisionamento, visto que redundam no contato direto, na participação da família no sistema prisional. O processo de ingresso no cárcere parece violentar os sentimentos dos familiares.

O Defensor Público Estadual (BA) e Mestre Marcos Antonio P. Nascimento (2005:88) afirma que “[...] a assistência familiar ao condenado e o seu contato com o mundo exterior não é um favor a ser concedido pela administração penitenciária, mas sim um direito do preso cuja previsão legal encontra-se no Art. 41 da Lei nº 7.210/84.”

No dia de visita há um misto de alegria e dor, um contraponto entre o fazer o bem ao encarcerado e o sacrifício que se impõe, pois, segundo Georgina, *“entrar lá é a maior dificuldade: fila, sol quente. Tem que ir de madrugada, pois tem um monte de mulher na fila para visitar, e às vezes a gente chegava cedo e ia entrar meio-dia. [...] Aquele barulho de grade, aquela conversa, e o povo só fala gíria! Aquela cigarreira, terrível, esquisita. Não vê nada, nada, só parede, grade e gente! [...] Você perde o tempo todinho lá dentro, sai doente. Sai com dor de cabeça, com mal-estar, vai vomitar. Parece que você foi para um enterro. [...] Parece que atrai coisa ruim! Você sai lá de dentro, vê o sol e ‘graças a Deus eu sai daqui de dentro!’.”*

Mesmo assim, alguns encarcerados não valorizam o sacrifício do parente: *“E ele (enteado) achava, lá dentro, que era fácil para mim aqui fora, chegar lá, entrar e visitar ele. Não é nada fácil!”*, diz Carolina.

Carregando os mesmos estigmas de seus parentes encarcerados, os familiares são tratados como tal. A eles não são dadas as informações necessárias, como quais roupas ou calçados são permitidos ou não, fazendo com que a visita da semana seja em

vão e a pessoa, eventualmente (e frequentemente) não possa entrar. Tudo se tem que descobrir sozinho ou numa rede de comunicação com outros familiares ou presos, como afirma Carolina: *“Uma vez eu fui visitar ele, não podia entrar com a blusa que eu tinha ido, e também só podia de chinelo havaiana, senão não entrava. Tive que sair pedindo para alguém me arrumar uma tralha. Ninguém me arrumava! É muita burocracia mesmo! Eles fazem o possível pra gente desistir”*.

O advogado criminalista e Doutor em Sociologia Breno Segundo (2011) explica que, do outro lado das grades, a situação se repete: pouca ou nenhuma informação é dada sobre os procedimentos do sistema. Barcinski et alii (2014:930) denunciam essa falta de informação: “[...] chamou-nos a atenção a falta de apoio e o despreparo destes familiares em relação às dinâmicas e regras da prisão [...] As dúvidas recorrentes e o apoio encontrado semanalmente em outros familiares apontavam para a fragilidade das suas redes de apoio social”. Por isso, os autores estudaram uma comunidade virtual com 14.000 participantes e espaço para a troca entre familiares de presos:

Embora se apresente como um espaço de compartilhamento para quaisquer pessoas que tenham ‘alguém preso’, a comunidade é claramente destinada ao público feminino, tanto em sua estética, quanto em relação aos conteúdos tratados. Grande parte das mensagens postadas destina-se a mulheres, que se autointitulam ‘guerreiras’, e versam sobre dúvidas, desabafos e divulgação de informações.” (BARCINSKI et alii, 2014: 933).

Parece muito bom que existam redes de apoio assim, e que exista também, como dizem as autoras, “[...] o potencial criador que nasce da margem da sociedade” (BARCINSKI et alii, 2014: 939). Sendo a população carcerária de baixa renda, muitas esposas não têm acesso à internet e nem mesmo informações sobre como acessar recursos como esse.

Carolina acredita que tais situações não sejam somente uma burocracia e desorganização do presídio, mas principalmente uma forma de fazer com que os familiares desistam dos encarcerados: *“Eu acho que aquele jeito lá que eles tratam a gente é um modo de fazer a gente largar eles de mão. De dizer, ‘não venho mais aqui de jeito nenhum’. Porque é ruim, é ruim mesmo!”*.

Carolina, intuitivamente, faz uma leitura que Georges Lapassade, citado por Guirado (1998), construiu como parte da teoria da Análise Institucional. Sim, a burocracia não é desorganização: a burocracia é uma forma de organização do poder que aliena a decisão do outro no fazer cotidiano em favor de grupos (ou dirigentes), mesmo quando os executores, no caso os agentes penitenciários (muitas vezes eles

mesmos estigmatizados, já que vinculados à instituição do cárcere), não se alinham com os interesses dos dirigentes. A relação burocratizada deixa clara a relação de desigualdade que se estabelece quanto ao que deve ser feito e ao como deve ser feito.

Georgina enumera várias dificuldades, causadas, inclusive, pela má organização do sistema, que poderia ser mais bem estruturado e mais humano nos procedimentos de visita e revista, o que redundaria em benefício aos presos, aos visitantes e, inclusive, aos próprios funcionários, que não se desgastariam tanto. Na revista aos mantimentos, por exemplo, os familiares apontam burocracia e desorganização. Embora a revista seja necessária e importante para garantir a segurança, muitas vezes os familiares se sentem tratados de forma desrespeitosa e dizem que os responsáveis pela revista não têm cuidado com o que é levado para os encarcerados, além de ser o processo muito demorado e penoso para os visitantes.

Carolina relata que tem muito amor pelo enteado e que o considera como um filho. Já que o pai não aceitava mais visitar o filho, ela sempre ia. No entanto, revela que é um processo doloroso para a família, que vive com muitas dificuldades. O que Carolina preparava com carinho para o enteado era, muitas vezes, estragado, pois os responsáveis pela revista não tomavam nenhum cuidado. Tanto a ida ao presídio quanto o que ela preparava para levar tinham um custo muito alto, o que a deixava ainda mais triste: *“Levei uma sacola de coisas pra ele, mas no portão, eles estragam tudo. Cortando o saco de bolacha, cortando o suco, cortando o sabão. Tudo eles cortam. Tudo misturado. A faca que metem no sabão em pó, metem no suquinho, derramando as coisas, espalhando tudo. É ruim mesmo a gente ver aquilo ali.”*

Já Georgina parece mais conformada, julgando ser esse um procedimento necessário: *“Você já tem que ir consciente de que tudo que você vai levar ali arrumadinho vai ser tudo bagunçado. Não tem aquele negócio de ‘Mexer devagarzinho, cuidado!’.* Cuidado não. Eles revistam mesmo. Fuçam mesmo”.

Um dos processos mais invasivos na visita à prisão é a chamada revista íntima. Denunciada pelo CFP (2008) na Cartilha “Falando sério sobre prisões, prevenção e segurança pública”, é uma prática humilhante e discriminatória, muitas vezes só exigida das pessoas de camadas menos favorecidas. Em alguns estados se estende a crianças, obrigando meninas de 6, 7 ou 8 anos a se desnudar e fazer flexões.

Certamente nossa proposta não é abolir a revista, uma questão de segurança, mas que esse constrangimento se torne menos doloroso para quem tem de se submeter a ele. Quanto a isso, vale citar narrativas: *“Lá, a gente é humilhado, tem que tirar a roupa, é*

tratado como um bandido!” (Jorge). “É porque se eles (filhos) fazem errado, pensam que os pais também fazem. Não tem nada a ver isso!” (Jorge). Em decorrência desse constrangimento, Jorge só foi visitar o filho uma única vez.

Os familiares entrevistados enfatizam seu apreço pelos apenados, pois, como diz Georgina, *“as mulheres que vão ali dentro é porque amam. Muitas que visitam o marido largam no meio, não aguentam. Aqui fora tem homem à vontade e por que você vai lá dentro? Então sempre falam: a mulher que vai ver o marido verdadeiramente é porque ama. Tem que ter amor, e também a mãe pelo filho porque tem pessoas lá que a mãe nunca foi”*.

Embora não tenha sido relatado pelos entrevistados, sabemos que algumas esposas faziam visitação íntima, para a qual os presídios de Porto Velho (RO) não apresentam condições, assim como muitos outros do Brasil. Ao relatar a situação do presídio Serrotão, em Campina Grande (PB), Segundo (2011:163) descreve o quadro que também nós conhecemos em visita às instalações da Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos: *“[...] precisam improvisar cortinas com lençóis dentro dos pavilhões para que uns casais não vejam os outros e ali possam manter relações sexuais, permanecendo as suas mulheres trancafiadas também dentro dos pavilhões durante o encontro íntimo”*.

A condição vexatória da visitação, somada a questões de proteção e segurança, fez com que Georgina restringisse a visita dos filhos ao presídio, agravando o quadro, já comprometido, de vínculo com a figura paterna: *“Ah, esse aqui chorava, eu tinha que sair escondida. Eu o deixava na avó dele, então eu tinha que sair escondida porque ele queria ir. [...] Eu evitava de levar eles, porque a gente é adulto, a gente aguenta ficar lá”*. Para Butterfield (1999, *apud* Hasson e Meleiro, 2003), as crianças que visitam seus pais na prisão podem criar a ideia de que essa instituição não é um lugar a ser evitado, mas um lugar normal, natural, sem o estigma negativo habitual e que pode fazer parte da sua vida adulta. Esta habituação com o sistema prisional seria, para o autor, um ponto negativo de a criança visitar o pai na prisão; já o benefício seria manter o vínculo entre pai e filhos. Segundo o autor, caberia conseqüentemente aos pais, principalmente à mãe, mais presente, tentar equilibrar essas percepções da criança: manter o vínculo com o pai, mas promover a consciência de que a prisão não é um lugar normal, aceitável, mas sim evitável.

Segundo Nascimento (2005: 105), *“a desagregação da entidade familiar deve ser evitada, cabendo ao Estado, com a participação de toda sociedade, reduzir a distância do*

preso para com sua família quando da execução da pena”. Felizmente, esse quadro está sendo discutido e as ações apontam melhorias e mudanças a curto e médio prazo, já concretizadas em estados brasileiros como Goiás e Santa Catarina. A Comissão de Justiça e Cidadania do Senado propôs o Projeto de Lei Nº 480/2013 (BRASIL, 2013), que acrescenta artigos à LEP (BRASIL, 1984) para dispor sobre a revista pessoal. Ela passa a prever que “[...] deverá ocorrer mediante uso de equipamentos eletrônicos, detectores de metais, aparelhos de raios-X ou aparelhos similares, ou preservando-se a integridade física, psicológica e moral da pessoa revista e desde que não haja desnudamento, total ou parcial.” (§ Único, Art. 86-A). Diz ainda que a revista manual só será permitida quando o estado de saúde ou a integridade física impeçam a pessoa de se submeter a determinados equipamentos. (Art. 86-C). A revista deixa, assim, de ser obrigatória, podendo o visitante se recusar à mesma. Nesses casos, a visita deverá ocorrer em local onde não haja contato físico entre o preso e o visitante. (Art. 86-D). (SENADO FEDERAL, 2013). Infelizmente, Porto Velho caminha na contramão da política penitenciária humanizada, pois o Governo de Rondônia continua autorizando a revista. (Conselho da Comunidade de Porto Velho..., 2014).

Apesar das dificuldades, sabe-se da importância e necessidade da visitação para os presos, um direito dos presos - LEP, Art. 41, Inciso X (BRASIL, 1984) valorizado como importante para sua recuperação e reinserção (BRASIL, 2009; OTTOBONI, 2001).

Ottoboni (2001) afirma que os contatos com a família, através da visitação mais constante, mantêm os vínculos afetivos, aumentam as esperanças do preso e o animam a se recuperar. A visita de amigos, por sua vez, faz com que ele mantenha um laço com a vida social anterior ao aprisionamento, estimulando seu desejo de voltar à sociedade regenerado.

Vida laboral dentro e fora do cárcere

É necessário evitar a ociosidade do preso, oferecer trabalhos para o mesmo segundo sua aptidão, sendo esta uma forma de valorização do encarcerado, de reciclar-lhe os valores e promover o encontro consigo mesmo (OLIVEIRA, 2015; OTTOBONI, 2001), adequando às exigências sociais, visando à reinserção social (PIRES; GATTI, 2006). Os efeitos benéficos, psicológicos e cognitivos da atividade laboral são há muito conhecidos (TOLFO; PICCININI, 2007; BORGES, 2001).

Durante o período de reclusão, três maridos de entrevistadas participaram de atividades de profissionalização dentro da prisão (marcenaria e fabricação de bolas), o que foi significativo para a família, pois se tornou meio de renda após a soltura.

"Ele trabalhava lá. A marcenaria era lá dentro. Ele levou para dentro do presídio e os presidiários trabalhavam e ganhavam ali o seu dinheiro para manter a sua família fora. Quando ele saiu, trouxe as máquinas que estavam lá." – diz Edite. Como se pode perceber pela fala da esposa, essa profissionalização não foi um programa da instituição, mas uma iniciativa do então presidiário que, inclusive, ajudou outras famílias, quando deveria ser uma ação institucionalizada, como previsto pela LEP (BRASIL, 1984). Elizabete relata, sobre isso, em linha análoga a Edite: *"Ele aprendeu a trabalhar com isso lá dentro. Só que ele não sabia que isso ia ser um sustento de vida pra ele, um meio de sustentar a família dele. E tudo isso que ele faz, colher de pau, de bater carne, outras coisas também, ele aprendeu lá. Graças a Deus!"*.

Como são raras as atividades de reinserção através do trabalho durante o processo de encarceramento, isso se reflete na vida laboral pós soltura, somado ao estigma de ex-presidiário, limitando as possibilidades de ascensão social. Fica como opção mais frequente o trabalho informal, mas mesmo nesse caso o preso precisa de preparo para montar um negócio próprio (PIRES; GATTI, 2006).

Isso ocorre mesmo quando há alguma estrutura, como no caso do marceneiro marido de Edite: *"Ele passou por dificuldades financeiras, porque ninguém queria se aproximar dele e, ele sofreu muito. Porque isso aqui estava tudo acabado (marcenaria que eles possuem atualmente)"*. Por essa razão, o marido foi trabalhar de empregado, *"mas depois ele conseguiu com a ajuda do Senhor. Depois que ele foi trabalhando, foi uma luta pra construir tudo de novo. Como empregado, porém fora do mundo do crime, honestamente."*

Mas nem sempre a história tem final feliz. O marido de Georgina, há vários anos fora da prisão, não consegue colocação no mercado formal, emprego fixo, como gostaria: *"Ele já foi arrumar emprego, assim de carteira assinada. Eles pedem um antecedente criminal. Não adianta! Porque no caso dele, ele tinha como trabalhar de segurança, mas quem que vai por? Quem é o corajoso? Ex-presidiário assim, não vai! [...] Porque o que ele quer é uma coisa melhor e a gente vê que ele tem condição. Mas, já se tornou difícil, justamente quando chega nesse problema do ex-presidiário, porque*

as pessoas não confiam mais, eles não podem colocar um objeto na mão dele, senão ele vai roubar, ou sei lá o quê, então, a dificuldade é justamente essa”.

No caso do marido de Georgina, há um agravante; houve algumas reincidências e isso minou a confiança das pessoas nele. *“E a rejeição dele também é muito da família dele, porque os irmãos dele tinham condições de dar um apoio, de arrumar um emprego melhor, mas não confia mais, porque quando a pessoa vai presa, e fica um tempo e sai, acabou. No caso dele não, ele ficou muito tempo. Saindo e indo, então você perde a confiança”.* Georgina acrescenta: *“Ele foi trabalhar de ajudante de pedreiro, coisa pesada, em construção civil. O único local que aceita gente assim é construção civil, que pega todo mundo, e é assim. Aí ele arruma aqui e sai, arruma acolá e sai.”* A queixa, nesse caso, é de instabilidade financeira, visto que nunca se sabe se haverá ou não trabalho e se fica totalmente dependente das oportunidades, embora essa realidade não seja hoje, no Brasil, exclusividade desse público, já que tivemos, segundo certos informes, em abril/2015 a maior taxa de desemprego em 23 anos (NERY; ROLLI, 2015). Em tempos de crise, havendo tanta demanda, qual escolha tem feito o empregador? A “[...] situação de miséria dos nossos ex-presidiários confirma a manutenção da miséria social e financeira dentro e fora dos muros.” (SEGUNDO, 2011: 162). Apesar disso, a esperança de uma vida melhor não abandona Georgina: *“Eu creio que, do mesmo jeito que foi resolvido essas outras coisas, um dia ele vai arrumar um emprego. Porque ele tem muita vontade de trabalhar, assim, porque ele nunca trabalhou, de carteira assinada. Só fazendo servicinho... assim mesmo... mas trabalho fixo... ele tem muita vontade!”*

Segundo (2011) ressalta que uma situação muito utilizada – a mão de obra carcerária na construção civil (no Brasil, desde o Código Penal de 1948, o benefício da redução da pena é de 3 dias de trabalho para 1 de pena), bastante procurada pela grande demanda e baixo custo – não é uma solução para o problema da reinserção do ex-apenado no mercado de trabalho: sem formação específica (principalmente técnica), ao sair da prisão ele continua refém dos serviços de baixa renda, reiniciando o ciclo que o levava ao crime.

Pessoas Significativas

Embora o estigma seja uma constante na vida dos ex-encarcerados e das pessoas próximas a eles, há aqueles que os apoiam, como parentes e vizinhos que, por isso, são muito significativos em suas vidas, seja por um apoio emocional, afetivo ou financeiro.

Os entrevistados falaram com alegria e gratidão daqueles que ajudaram a família nos momentos difíceis.

“Uma das principais funções da família é a de apoiar os seus membros [...] Quando um membro sofre estresse, os outros sentem necessidade de se acomodar às circunstâncias modificadas” (HASSON; MELEIRO, 2003: 85). Assim, Georgina ficou muito feliz por encontrar apoio financeiro e carinho na família do marido: “*O maior apoio que nós tivemos foi da mãe dele e das irmãs dele. Nenhuma das irmãs dele nunca o desprezou, ele tinha liberdade de entrar na casa delas, da mãe dele. Então, o maior apoio que a gente teve foi da parte da família dele, porque a minha... [...] Logo que ele saiu para arrumar emprego, foragido, a mãe dele sempre nos sustentava, ajudava naquilo que ela podia. [...] Graças a Deus, a família dele sempre ajudou. Mesmo a pessoa estando errada, mas sempre a família dá aquele apoio pra gente.*”.

Já para Edite, essa ajuda da família do esposo veio durante o encarceramento: “*Eles são bem sucedidos e ficaram muito surpresos (quando ele foi preso), mas também não o abandonaram. Deram todo apoio, conseguiram advogado e tudo que estava ao alcance, eles fizeram tudo o que podiam, apoiaram mesmo.*”.

A comunidade também é essencial para que o indivíduo se sinta aceito, não somente no meio familiar, mas no meio social em que vive. Carolina falou desse apoio ao enteado: “*As pessoas ficaram solidárias com ele, porque ele é uma pessoa super legal, aí todo mundo gosta dele. Todos tentando ajudar, mandando recado, dizendo que estão mandando lembrança, beijo, abraço. Ninguém fala mal dele não, pelo menos pra nós. Faz crítica mas fala assim ‘Poxa, porque que ele fez?’ [...] Todo mundo gosta dele, do jeito que ele é, que ele é muito amável e as pessoas tentam ajudar ele de toda maneira.*”. Durante a entrevista, Carolina chorou muito e falou da sua preocupação e amor pelo enteado, que considera como filho. Embora ele tenha permanecido pouco tempo na prisão (aproximadamente três meses), isso deixou marcas profundas em Carolina, pela preocupação com ele e pelas experiências nos dias de visita. Um sofrimento que ainda estava muito vivo quando do relato: “*Ligavam para mim, falando para eu não ficar triste, que ia dar tudo certo ‘vai dar tudo certo, não se preocupa não’. Tentando não me deixar ficar baixo astral. Sempre assim. Falar mal, mesmo, ninguém falou e as pessoas sempre estão tentando ajudar.*”.

Espiritualidade e Religiosidade

A espiritualidade foi percebida como um fator que dá suporte emocional e esperança aos entrevistados. Além disso, é vista como algo que contribuiu significativamente para a transformação dos ex-detentos, fazendo com que abandonassem a vida do crime e buscassem uma vida digna e honesta. Parece ter a função de compensação dos delitos para as pessoas que os veem como um exemplo de vida, um testemunho.

Já a religião, de acordo com Camargo (1984), é utilizada pelos dirigentes do sistema prisional brasileiro como instrumento de controle social nas prisões. O autor critica a coação religiosa dentro dos presídios como uma deturpação da liberdade da fé, explicando que tem sido usada como uma forma de ideologia disciplinadora. E complementa dizendo que a religião deve existir nos presídios, mas de forma opcional.

Já Ottoboni (2001) defende a religião como fator essencial na recuperação do encarcerado, alegando que é preciso incentivar o núcleo espiritual e cultural da humanidade para evitar a atual onda crescente de criminalidade. A religião é vista, nesse caso, como uma forma de o indivíduo “[...] caminhar por uma estrada estreita, disciplinada, difícil” pois “[...] é muito difícil confiar em alguém que não confia em Deus” (p. 34). Essa visão converge com relatos dos participantes da pesquisa.

Façamos, nesse sentido, uma distinção essencial entre espiritualidade e religiosidade. Pinto (2009), ancorado na Psicologia da Personalidade, nos explica que espiritualidade “[...] tem relação com a estrutura da personalidade” (p. 72); já a religiosidade tem relação com o processo; logo, pode haver experiências espirituais que não tenham conotação religiosa – esta última, embora importante para a maioria das pessoas, é acessória na construção da espiritualidade.

Mas, ainda para Pinto (2009), “quando se dá o encontro entre espiritualidade e religiosidade, o ser humano se vê diante da indagação sobre o sentido último da existência” (p. 74). Logo, nos perguntamos: será que os apenados que tiveram essa experiência de encontro da espiritualidade com a religiosidade não tiveram antes, pela vivência no cárcere, como que uma experiência de ‘quase morte’? Não é o sofrimento no cárcere ‘uma morte’?

Eric Cassel (*apud* Peres, 2007) define o sofrimento como “um estado de estresse grave associado aos eventos que ameaçam a integridade da pessoa.” (p. 84-85). Vemos, nessa situação, um sofrimento com um estresse grave, o mesmo dos apenados parentes de nossos entrevistados. Se podemos dizer que estar encarcerado é um sofrimento tal como uma dor crônica, temos aí a semelhança do encontro da espiritualidade com a

religiosidade na experiência de ‘quase morte’. Essa experiência em pacientes com dor crônica é relatada por Lago et alii (2010) e por Peres (2007), entre outros, e nela vemos grande semelhança com a experiência dos presidiários.

Os ex-apenados parentes de nossos entrevistados foram participantes das pesquisas de Junqueira (2005) e Rodrigues e Junqueira (2008) e, com base nas mesmas, podemos afirmar que tiveram não apenas uma experiência religiosa, mas também espiritual.

Encontramos apenas um registro documentado de assistência religiosa nas unidades prisionais de Rondônia, mas temos conhecimento informal de que o sistema segue aproximadamente o mesmo padrão, já que se precisa dar espaço para todas as religiões. Silva (2012) assim focaliza os serviços religiosos na Casa de Detenção do Município de Buritis (RO). “Ainda os apenados recebem visitas religiosas, incluindo a Igreja Assembleia de Deus de Buritis e de Monte Negro, Presbiteriana do Brasil, Paróquia Santa Marta, Batista das Nações e a Igreja Universal do Reino de Deus, onde os atendimentos religiosos acontecem nos dias de terça, quarta, quinta feira, sábado e no domingo.” (p. 12).

A respeito do tema, diz Edite: *“Ele conheceu Jesus lá dentro. Ele estava lá naquele lugar que colocam as pessoas pra castigar, no seguro. Ele estava lá e ouviu uma pessoa cantar um hino, e ali ele aceitou Jesus. Conheceu Jesus lá. E quando O conheceu, Jesus já trabalhou na mudança da vida dele. Então ele já saiu de lá transformado pelo Senhor”*.

Edite conheceu o marido depois que este saiu da prisão e a questionamos sobre como foi saber que estava se relacionando com um ex-presidiário. *“Não, nunca teve problema nessa área. Porque eu acredito muito que o Senhor muda o homem, somente Deus tem o poder de transformação na vida do ser humano, de qualquer pessoa. Seja de qualquer origem. Ele teve o interesse por Deus, de mudar, de se aprofundar em Deus.”*

Ela ainda comenta que, quando as pessoas a discriminam ou a interpelam sobre o marido, a resposta dela é a de que ele é um homem mudado pela espiritualidade: *“As pessoas falam como que eu tenho coragem de conviver com uma pessoa que passou por isso. E eu respondo que eu acredito na transformação. Eu acredito. Ele é um homem transformado pelo Senhor”*.

A saída da criminalidade também é atribuída, por Edite, a essa experiência espiritual: *“Graças a Deus! Porque esse tipo de vida do crime, poucas pessoas conseguem sair. Então a gente tem olhado por esse lado espiritual. Porque se alguém consegue libertar as pessoas mesmo, é Deus! Se Deus não entrar na vida dela e não libertar, ele não é liberto [...] Ele é preso, sai de lá, volta pra dentro de novo (do crime), é preso e acaba morrendo. Só tem dois caminhos: a prisão e o Santo Antônio (Cemitério em Porto Velho). Eu sempre digo isso pros meus irmãos e Deus fez uma grande obra na vida dele (do marido).”* Aqui, vemos Edite falando de sua própria experiência com outros familiares: seus irmãos foram presos, e um morreu.

Quando Elisabete foi questionada sobre a reação das pessoas ao saberem que seu marido é ex-presidiário, respondeu que pelo fato desta transformação, o estigma é deixado de lado: *“As pessoas têm isso como um testemunho de vida e como uma experiência, então, eles não ficam assustados não!”*.

Os ‘educadores presos’ pesquisados por Carvalho (2014) nas instituições penitenciárias paulistas também passaram pelo processo da conversão religiosa, sendo que 44,44% dos entrevistados eram evangélicos: *“Esse fenômeno, na voz dos presos, ocorre porque, ao adentrarem um sistema tão fracassado e com as mínimas condições de vida e possibilidades de recuperação, só lhes resta a religião, independente da crença. [...] E, os presos, para se sentirem fortes, optam em viver em grupo com os denominados ‘irmãos de igreja’. Assim, convivem em celas, fortalecendo as crenças e convicções dos prisioneiros.”* (p. 161).

Considerações Finais

A palavra que resume a análise dos dados do presente trabalho é ‘estigma’. Em todos os itens apresentados pelos entrevistados, até naqueles que falam de superação, o estigma está presente. Como bem nos lembra Buoro (1998), esquece-se a sociedade brasileira de que o princípio básico dos direitos humanos é o do ‘direito de ter direito’.

Só uma conscientização a médio e longo prazo da sociedade, num programa sério e continuado de inclusão social, poderá mudar esse quadro; mas esse cenário não se avizinha no Brasil, como bem sabemos. Enquanto as ações forem pontuais e isoladas, o estigma permanecerá muito forte.

Tomamos a liberdade de encerrar com uma frase de um rondoniense, pois expressa nossa percepção e sentimento nesse momento:

A questão carcerária no Brasil se apresenta como um tema à margem das questões sociais. Muito se fala, pouco se faz. A estrutura reinante neste processo ainda é de aspecto e características coloniais, onde o indivíduo privado de sua liberdade, muitas vezes encontra-se em condições precárias e sem o mínimo necessário para assegurar seu restabelecimento psicossocial e sua consequente reinserção na sociedade.” (SILVA, 2012: 13).

Referências

- Agentes penitenciários em Porto Velho denunciam precariedades prisionais. Pastoral Carcerária. 25.out.2013, <http://carceraria.org.br/agentes-penitenciarios-em-porto-velho-denunciam-precariedades-prisionais.html>, acessado em 28 de julho de 2015.
- BARCINSKI, Mariana et alii. Guerreiras do Cárcere: uma rede virtual de apoio aos familiares de pessoas privadas de liberdade. *Temas em Psicologia*, v. 22, n. 4., 929-940, 2014.
- BOM MEIHY, João Carlos S. *Manual de História Oral*. 5. ed., São Paulo: Loyola, 1996.
- BOM MEIHY, João Carlos S.; HOLANDA, Fabíola. *História Oral: como fazer, como pensar*. São Paulo: Contexto, 2007.
- BORGES, Livia de Oliveira; TAMAYO, Álvaro. A estrutura cognitiva do significado do trabalho. *rPOT*, v. 1, n. 2, p. 11-44, jul./dez. 2001.
- BRASIL, Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. CPI do Sistema Carcerário. Brasília: Edições Câmara, 2009. file:///C:/Users/UFSC-CEM/Downloads/cpi_sistema_carcerario.pdf, acessado em 30 de julho de 2015.
- BRASIL. Lei Nº 7.210 de 11 de Julho de 1984. Lei de Execução Penal. www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm, acessado em 27 de julho de 2015.
- BRASIL. Resolução Nº 196 de 10 de Outubro de 1996. Conselho Nacional de Saúde (CNS). Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, Brasília, Ministério da Saúde. http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/resolucoes/23_out_versao_final_196_ENCEP2012.pdf, acessado em 27 de julho de 2015.
- BUORO, Andréa. B. A cabeça fraca: familiares de presos frente aos dilemas da percepção dos direitos humanos. *Revista USP*, São Paulo, v. 37, p. 70-81, mar./maio 1998.
- CAMARGO, Maria Soares de. *Terapia penal e sociedade*. Campinas: Papirus, 1984.
- CARVALHO, Odair França de. *Entre a cela e a sala de aula: um estudo sobre experiências educacionais de educadores presos no sistema prisional paulista*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia (mimeo), 2014.
- Conselho da Comunidade de Porto Velho repudia revista vexatória em Rondônia. Pastoral Carcerária. 12.maio.2014, <http://carceraria.org.br/conselho-da>

- comunidade-de-porto-velho-repudia-revista-vexatoria-em-rondonia.html, acessado em 29 de julho de 2015.
- GARCIA, Suely Aparecida F. A família do paciente psiquiátrico e a criminalidade. Em: RIGONATTI, Sérgio Paulo (coord.). *Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica*. 17. ed. São Paulo: Vetor, 2003. p. 105-126.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 5. ed., São Paulo: Perspectiva, 1996.
- _____. *Estigma*. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
- GUIMARÃES, Cristian Fabiano. et alii. Homens apenados e mulheres presas: estudo sobre mulheres de presos. *Psicologia & Sociedade*, v. 18, n. 3, p. 48-54, set./dez. 2006
- GUIRADO, Marlene. *Psicologia Institucional*. São Paulo: EPU, 1998.
- HASSON, Marina Elly; MELEIRO, Alexandrina Maria Augusto da Silva. Reflexões sobre a desestruturação familiar na criminalidade. Em: RIGONATTI, Sérgio Paulo (coord.). *Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica*. 17. ed. São Paulo: Vetor, 2003. p. 79-104.
- INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS – INFOPEN. Levantamento Nacional do Departamento Penitenciário Nacional, junho de 2014. Ministério da Justiça. <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal>, acessado em 13 de dezembro de 2015.
- KOSMINSKY, Ethel Volfzon; PINTO, Rute Bernardo; MIYASHIRO, Sandra Regina Galdino Filhos de Presidiários na Escola: Um estudo de caso em Marília – SP. *Revista de Iniciação Científica da FFC*, v. 5, n. 1/2/3, p. 50-65, 2005.
- LAGO-RIZZARDI, Camila Domingues; TEIXEIRA, Manoel Jacobsen; SIQUEIRA, Silvia Regina D. T. de. Espiritualidade e religiosidade no enfrentamento da dor. *O Mundo da Saúde*. São Paulo, v. 34, n. 4, p. 483-487, 2010.
- LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em Ciências Humanas*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- MARCONI, Marina Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados*. 2. ed., São Paulo: Atlas, 1990.
- MARTINS, Joel; BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. *A Pesquisa Qualitativa em Psicologia: Fundamentos e Recursos Básicos*. 2. ed., São Paulo: Editora Martins, 1994.
- NASCIMENTO, Marcos Antonio Pithon. *A pena privativa da liberdade e a preservação dos vínculos familiares: uma equação possível?* Dissertação de Mestrado. Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea, Universidade Católica de Salvador, Salvador (mimeo), 2005.
- NERY, Natuza; ROLLI, Claudia. Governo estuda reduzir jornada de trabalho para combater demissões. 25.maio.2015. *Folha de São Paulo*. Caderno Mercado. www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/05/1633245-governo-finaliza-plano-para-frear-demissoes.shtml, acessado em 29 de julho de 2015.

- NEVES, José Luis. Pesquisa Qualitativa – características, usos e possibilidades. *Caderno de pesquisas em Administração*. São Paulo, v.1, n. 3, 2º sem. 1996.
- OLIVEIRA, Ana Flávia. Sistema prisional brasileiro tem quase 240 mil pessoas além da capacidade. Portal iG. 03.jul.2014. <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2014-07-03/sistema-prisional-brasileiro-tem-quase-240-mil-pessoas-alem-da-capacidade.html>, acessado em 27 de julho de 2015.
- OLIVEIRA, Laura Machado de. *O trabalho do apenado e a (des)marginalização do direito laboral: a possibilidade do liame empregatício do trabalho extramuros em prol da iniciativa privada*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre (mimeo), 2015.
- OTTOBONI, Mário. *Ninguém é irrecuperável: APAC, a revolução do sistema penitenciário*. São Paulo: Cidade nova, 2001.
- PAIVA, Angela Daou. A mulher presa e a mulher do preso - o resgate da identidade dentro de uma nova estrutura social. *Psikhê*, v. 3, n. 1, p. 19-22, maio/nov., 1998.
- PERES, Mario F. P. et alii. A importância da integração da espiritualidade e da religiosidade no manejo da dor e dos cuidados paliativos. *Psiquiatria Clínica*, v. 34, Suplemento 1, p. 82-87, 2007.
- PINTO, Ênio Brito. Espiritualidade e Religião: articulação. *Estudos da Religião*. P. 68-83, dez.2009.
- PIRES, Armando de Azevedo Caldeira; GATTI, Thérèse Hofmann A Reinserção social e os egressos do sistema prisional por meio de políticas públicas, da educação, do trabalho e da comunidade. *Inclusão social*, Brasília, v. 1, n. 2, p. 58-65. abr./set. 2006.
- PRADO, Antonio Carlos. *Cela Forte Mulher*. São Paulo: Labortexto, 2003.
- RODRIGUES, Emanuely Cristiny Vieira; JUNQUEIRA, Maria Hercília Rodrigues. *A inclusão social de ex-encarcerados: o retorno ao âmbito familiar e social*. XVII Seminário Final de Iniciação Científica da UNIR/PIBIC, Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho (mimeo), 2008.
- ROGERS, Carl R. *Sobre o Poder Pessoal*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- _____. *Novas Formas do Amor: o casamento e suas alternativas*. 4. ed., Rio de Janeiro: Olympio, 1977.
- _____. *Um jeito de ser*. São Paulo, Martins Fontes, 1951.
- SANTIAGO, Glaydson Alves da Silva. *A política de ressocialização no Brasil: instrumento de reintegração ou de inclusão social?* Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado em Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa (mimeo), 2011.
- SEGUNDO, Breno Wanderley César. *Os sentidos do aprisionamento na contemporaneidade: um estudo de caso no presídio do Serrotão em Campina Grande – PB*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa (mimeo), 2011.

- SENADO FEDERAL. Projeto de Lei Nº 480 de 2013. www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=140978&tp=1, acessado em 29 de julho de 2015.
- SILVA, Cleyton Coelho da. *Diagnóstico da situação carcerária em Rondônia: análise de um caso no município de Buritís*. Monografia de Especialização. Centro Universitário Claretiano, Buritís, RO, 2012, www.webartigos.com/resources/files/modules/article/article_116056_20131130121732f7a8.pdf, acessado em 28 de julho de 2015.
- SILVA, Mônica Ferreira da; GUZZO, Raquel S L. Presidiários: percepções e sentimentos acerca de sua condição paterna. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, vol.17, n. 3, p. 48-59, dez. 2007.
- SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA (InfoPen). Formulário Categorias e Indicadores Preenchidos – Todas as UF's. 2010. file:///C:/Users/UFSC-CEM/Downloads/Dez2010_Brasil.pdf, acessado em 28 de julho de 2015.
- TOLFO, Suzana da Rosa; PICCININI, Valmíria. Sentidos e significados do trabalho: explorando conceitos, variáveis e estudos empíricos brasileiros. *Psicologia & Sociedade*, v. 19, Edição Especial n. 1, p. 38-46, 2007.

Maria Hercília Rodrigues Junqueira
Doutora e Mestre em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela
Universidade de São Paulo.
Professora Associada do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de
Rondônia (UNIR).
Supervisora de estágio e pesquisadora nas áreas da abordagem centrada na pessoa e
gestalt-terapia.
E-mail: herciliapvh@gmail.com

Patrícia Dayane Marques de Souza
Especialista em Psicologia Jurídica pela Faculdade de Informática de Ouro Preto do
Oeste (RO).
Analista Judiciário/Psicóloga do Tribunal de Justiça de Rondônia.
E-mail: pmarques.souza@gmail.com

Vanessa Aparecida Alves de Lima
Doutora e Mestre em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela
Universidade de São Paulo.
Professora Associada do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de
Rondônia (UNIR), atualmente à disposição da Universidade Federal de Santa Catarina,
Campus de Joinville.
Pesquisadora nas áreas de Psicologia Institucional e Psicologia Moral.
E-mail: limavanessa@uol.com.br

¹ A proposta de Carvalho (2014) para a compreensão do papel do 'educador preso' volta-se para a "[...] construção de sua identidade docente e as concepções sobre cidadania, educação e justiça desse sujeito no processo educativo." (p. 44). O autor concebe a educação escolar prisional

“[...] como espaço de mediação entre sujeitos, saberes, práticas, culturas e a sociedade na dinâmica do interior das instituições penais e a complexa rede social e política constitutiva da lógica de construção da sociedade capitalista brasileira contemporânea.” (p. 45). E nos lembra que foram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Profissionalizante que oficializaram o papel do educador preso. (p. 127).

² SEYMOUR, Cyntia. Children with parents in prison. *Child Welfare*, v. 77, n. 15, p. 469-511 sept./oct., 1998.

³ A partir das orientações metodológicas de Bom Meihy e Holanda (2007), transcrevemos as entrevistas que estavam gravadas em áudio e, após, fomos discutindo os dados e reescrevendo as informações obtidas, incorporando os dados do diário de campo; ou seja, as observações e demais percepções do processo de pesquisa que nos levaram às categorias construídas.

⁴ Conhecida como ‘Urso Branco’, a Casa de Detenção José Mário Alves, de Porto Velho (RO) é considerada a maior unidade prisional da Região Norte do Brasil (SILVA, 2012). Como as demais do país, com 700 internos, extrapola em mais de metade a sua capacidade, o que se soma à “[...] péssima estrutura física da unidade, à inexistência de atividades laborais e educativas, à insalubridade das celas, ao escasso acesso à água, que é fornecida apenas três vezes por dia durante 20 minutos.” (p. 8).